

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0069 / 1995

DE

1995

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0069 / 1995

DE

21/02/1995

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

33 / 1995

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

PAULO MALUF

E M E N T A:

ALTERA PARCIALMENTE O ALINHAMENTO APROVADO PELA LEI

No. 4.961, DE 16 DE ABRIL DE 1956, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 14/09/2010

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:43:23

00000012307-27



CHEFE DE SEÇÃO

Viviane Ferreira Pó
Téc. Administrativo - R. F. 10.882
Arquivo Geral - SGP-33



Prefeitura do Município de

São Paulo, 17 de *junho*

de 1995.

Folha no	01	de proc
n.º	69	95
<i>São Paulo</i>		

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 033/95

Processo nº 01-011.582-81*32

Senhor Prefeito

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 17, 02, 1995
às 16:20 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o in cluso projeto de lei, que altera parcialmente o alinhamento a provado pela Lei nº 4.961, de 16 de abril de 1956, e dá ou tras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Paulo Maluf
PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.743-F-447, cópias xerográficas de fls. 210vº, 212, 212vº, 220, 220vvº, 221, 228, 229, 233vº, 234, 235, 243, 244 e 245 e da lei citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
MRA/mag.

99

CÂ - ... PAULO
SEGUE M, ju. ... rubri
cado(s) ser n. 20 ... ação sob
n.º 21 / 23 / 02 / 95 - 1 *Ed*

01 - FL
01-0069/1995

PROJETO DE LEI NO.

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 21 FEV 1995
COMISSÃO DE VIÁRIOS
POLÍCIA URBANA MEDIANAS
PUNTO DE VISTAMENTO
PRESIDENTE

Altera parcialmente o
alinhamento aprovado pela
Lei no. 4.961, de 16 de
abril de 1956, e dá outras
providências.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
04 SET 2007
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
A SANÇÃO
25 AGO 2010
PRESIDENTE

DECRETA:

STO DE RE
21 FEV 1995
-DT. 10-

Art. 10. - De acordo com a planta
anexa no. 26.743-F-447, do arquivo da Superintendência de
Prjetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e
pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica

Feita	03	1956
no	69	952
<i>Adb</i>		

aprovada a modificação parcial do alinhamento aprovado pela Lei no. 4.961, de 16 de abril de 1956, no trecho situado na esquina da Rua Dr. Flaquer com a Rua Afonso de Freitas, em Vila Mariana.

Art. 2o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo novo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/sffs

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tem por finalidade este projeto de lei a modificação parcial do alinhamento aprovado pela Lei no. 4.961, de 16 de abril de 1956, no trecho situado na esquina da Rua Dr. Flaquer com a Rua Afonso de Freitas, em Vila Mariana.

A lei em referência aprovou o plano de prolongamento da Rua Dr. Flaquer e a regularização do alinhamento par da Rua Afonso de Freitas visando, principalmente, sanar o problema de escoamento das águas pluviais no local, além de possibilitar melhoria no trânsito da região.

Estudos recentes procedidos pelos órgãos competentes da Prefeitura, entretanto, demonstraram ser inviável, tecnicamente, a ligação da Rua Abílio Soares com a Rua Dr. Flaquer, bem como a sua desnecessidade, em face da consolidação da malha viária na área, que permite várias opções de circulação de veículos pelas vias existentes. Permanece, ainda de acordo com esses estudos, a necessidade de possibilitar o escoamento das águas pluviais e de permitir a circulação de pedestres.

Dessa forma, propuseram as modificações constantes da medida, que atenderão às necessidades apontadas e evitarão desapropriações inúteis.

Com isto, possibilitará a medida a redução dos custos previstos para a implementação do melhoramento, sem deixar de atender às principais razões que originaram o plano inicial, que, ante o tempo decorrido, tem que ser adequado à situação atual.

Presente, assim, inegável interesse público que a justifica, é a propositura submetida ao exame e deliberação dessa Colenda Casa de Leis.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

MRA/sffs

Patr 2

P. D. Procurador chefe

Solicitem o envio do pre-
sente à S. V. P. a fim de
que seja contabilizado o nichilato
de do livro e entre as
pelas Mr. Floques e a filio
João.

11, 22/3/91

Exe Mr

Maria Evangelina M Ferreira
Procuradora Chefe - Patr. 22
Registo n.º 62.000

Patr. 2 - Junho 1991

For tirar da nomeação
Patr. 22, solicitem o mesmo a S. V. P.

PATR. - GAB
04/04/91
21-40-000-8

26.3.91
JOSE FERNANDO CRISTINO NETO
Procurador Patr.

Juntado....., nesta data....., documento..... e folha de
informação, rubricado sob n.º 211.

Em 05/4/91

CARMEN SYLVIA MATTOS VALIN
Enc. do Serviço
Patr. 6011
MARIA RUBEN DE MENEZES
Assessor - A.M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 de proc
n.º 69 de 1995

Folha de Informação n.º 212

do proc. n.º 01-011.582-81*32 em 10/04/91

(a)
OSVALDO ROQUE DOS SANTOS
Oficial de Administração Geral - I
SVP-3

Ref.: Processo nº 01-011.582-81*32.

Ass.: Ligação da Rua Dr. Flaquer
com Rua Abilio Soares.

INF. 249/AT

P R O J

Sra. Superintendente:

Solicitamos informar se há condições técnicas de execução da ligação da Rua Dr. Flaquer com a Rua Abilio Soares segundo a faixa de propriedade municipal demarcada em amarelo, verde e roxo na planta de fls. 205.

Ressaltamos constituir-se a mesma em parte do melhoramento aprovado pela lei nº 4.961/56, cuja implantação integral não está sendo cogitada no momento por depender de desapropriações ainda não efetivadas, conforme exposto por DESAP a fls. 200 e verso e ilustrado na planta de fls. 199.

Na oportunidade, reapreciar a referida lei, manifestando-se quanto ao interesse em sua manutenção ou adequação à situação fática, se viável a ligação apenas pela faixa já desapropriada.

Acompanham citados.

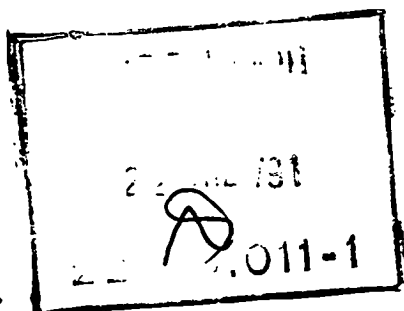
11/04/91

RENATO ARNALDO TAGNIN

Chefe da Assessoria Técnica

S V P

DMAW/ors.



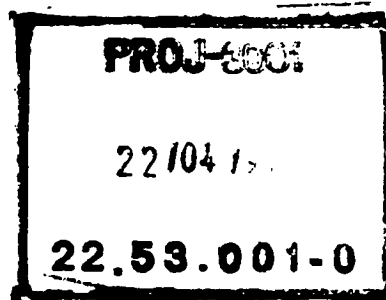
MAKISA KIBIKU DE ALAIDE DA
Assessoria - A.T.L.

Proj 3
Sr. Diretor

Para manifestação precedida de vistoria local,
proporndo o que caber.

22/04/91

JOSÉ ROBERTO KOPPELIACEN FELD



Proj 3
Sr. Chefe

No termo da cota supra, em atemp à
cota do Sr. Chefe de Assessoria Técnica.

29/4/91

Regina Fátima de Matos Fernandes
REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES
Diretora - Divisão Técnica - Proj. 3
Divisão de Projetos de Vias

MARISA RIBEIRO
Assessoria - A.T.L.
L.E. ALMEIDA

Juntado....., nesta data....., documento..... e folha de
informação, rubricado... sob n.º 218

Em 16/08/91

(8) Rosa Martelli
ROSA MARTELLI
Assist. adm. - seção
Prel. 4)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	10	de proc.
n.º	69	de 1995

Folha de informação n.º 220

d.º o processo n.º 01-011.582-81*32 em 16 08 91

Informação n.º. 459/91
Processo n.º. 01-011.582-81*32
Local : Rua Dr. Flaquer (MOC.: 11G-B2)
Assunto : prolongamento

P R O J 3

Sra. Diretora de Divisão Técnica

Em atenção a cota de fl.212, vistoriamos o local em questão onde constatamos a existência de uma ESCADARIA bastante estreita, localizada junto a uma área ajardinada, conforme indicado na planta de fl.205 e fotos à fl.208.

É importante esclarecer que a Lei 4961/56 aprovou o plano de prolongamento da rua Dr. Flaquer e a regularização do alinhamento par da rua AFONSO DE FREITAS visando, principalmente, atender ao problema de escoamento das águas pluviais, além de possuir interesse viário conforme salientado nas cotas de fls. 217 a 219.

Atualmente, a ligação da rua ABÍLIO SOARES com a rua Dr. Flaquer além de ser inviável tecnicamente, não se justifica, tendo em vista a malha viária na área já estar consolidada, permitindo desta forma opções de circulação de veículos através das ruas TOMAZ CARVALHAL, CARLOS STEINEN, ABÍLIO SOARES e TUTÓIA, conforme indicado na cópia do MOC à fl. 214.

A nosso ver, existe apenas interesse para a circulação de pedestres; sendo necessário procedêmos uma REVISÃO no alinhamento aprovado pela Lei n.º 4.961/56 face a situação atual.

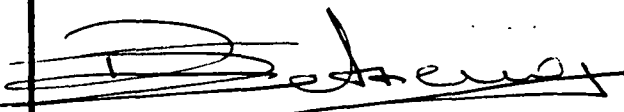
Caso haja aprovação por parte da SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO, julgamos imprescindível providenciar um levantamento planialtimétrico e cadastral atualizado, em escala 1:500, da área indicada em amarelo na planta da Lei à fl.216, com objetivo de elaborarmos um estudo mais confiável quanto -

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.M.L.
./.

ao alargamento da ESCADARIA e sua compatibilização com o alinhamento atual da rua AFONSO DE FREITAS.

Solicitamos apreciar.

16 / agosto / 91


RENATO SATRIANO

Chefe de Seção Técnica
Proj.31

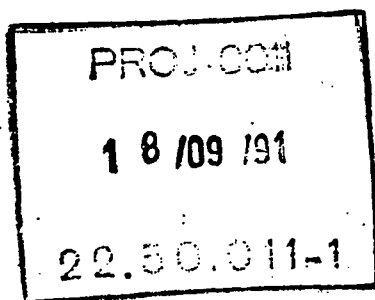

MARCELO MELO DE SÁ
Engenheiro-Proj.31

MMS/rm

Pro/
Superintendências
Com a manifestação
de Proj 31.

18 set 91


Dir. Div. Tecn. Sub
Proj 3




MARISA PINTO DE ALMEIDA

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 221

Em 20/09/91

(a).....


RUBENS GOMES DE OLIVEIRA
Oficial de Adm. Geral III
PROJ. 31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 221 de proc. n.º 01-011.582-81*32

Folha de Informação n.º 221

do proc. n.º 01-011.582-81*32 em 20 / 09 / 91 (a)

RUBENS GOMES DE OLIVEIRA
Oficial de Adm. Geral III
PROJ.

INF.: 2.690/91

REF.: Proc. nº 01-011.582-81*32

ASS.: Ligação das ruas Dr. Flaquer e Abilio Soares - V. Clementino

CONVIAS - 3

Sr. DIRETOR:

Solicitamos determinar a elaboração de levantamento planialtimétrico e cadastral da área assinalada em amarelo na planta de fls. 216 visando subsidiar estudo de via para pedestres.

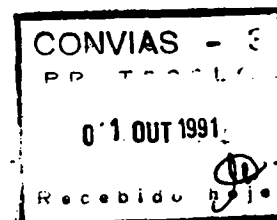
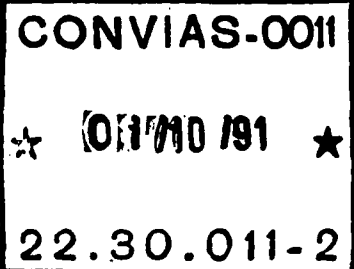
Com os acompanhantes citados à fls 211.

20 / 09 / 91

Arqto MARIO YOSHINAGA

Superintendente de Projetos Viários

JRKF/rgo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	69	de proc
nº	69	de 1995

Folha de informação nº 228

o processo nº 01-011.582-81*32

25 / 02 / 92

Rosa Maes
ROSA MAES
Aux. de Gab. - Proj. 3

Informação nº. 138/92
Processo nº. 01-011.582-81*32
Local : Rua Dr. Flaquer (MOC. 11G-B2)
Assunto : Prolongamento

P R O J 3

Sra. Diretora de Divisão Técnica

Dando prosseguimento do presente, procedemos a um estudo de revogação parcial do melhoramento viário aprovado pela Lei 4961 de 16/04/56, na planta de fl.226, conforme nosso parecer na informação de fl.220.

Solicitamos apreciação e determinação superior quanto ao prosseguimento do presente.

25 / fevereiro / 92

RENATO SATRIANO

Chefe de Seq. Téc. Proj 31

MARCELO MELO DE SÁ

Engenheiro Proj 31

MMS/rm

Proj
Sr. Superintendente

SECRETARIA DE ARQUITETURA

Solicitamos análise do proposto à fl. 226, e diluções quanto ao prosseguimento visando sua aprovação legal.
25/03/92
Regina Fátima de Matos Fernandes

REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES
Diretora da Divisão Técnica Proj. 3
Divisão de Projetos de Vias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 de proc.
n.º 69 de 1995

Folha de Informação n.º

do processo n.º 01-011.582-81+32 em 26 / 03 / 92 (a) AV.

ALEXANDRE VICARIO
Aux. de Gabinete - PROJ. 001

Inf.: 0623/92

Ref.: Processo nº 01-011.582-81+32

Ass.: Revisão da lei nº 4961/56

Loc.: Rua Dr. Flaquer - Vila Clementino

AR - VM - G

Sr. Administrador

Face ao prazo decorrido desde a inicial, en
caminhamos à apreciação de V.Sa. o estudo viário visando a re
formulação da lei nº 4961/56, visando sua adequação às condi-
ções atuais, conforme consta da planta de fls. 226.

Solicitamos manifestação quanto ao interes-
se e prioridade no melhoramento ora proposto.

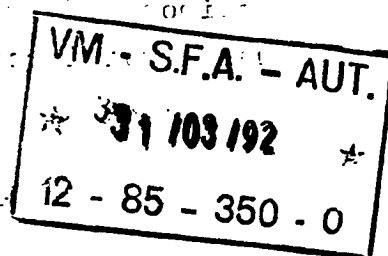
Mantidos os acompanhantes citados a fls. 241.
Atenciosamente,

26/03/92

VISTO

JRKF/av

ARQTO MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS



Informação nº 433/93-Proj.31

Processo nº 01-011.582-81*32

Interessado : Calixto Machado Portella

Local : Rua Dr. Flaquer (MOC: 11G-B2)

Assunto : Prolongamento

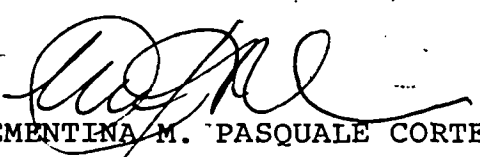
Folha nº	14	proc
nº	69	95

P R O J - 4

Sr. Diretor de Divisão Técnica.

Solicitamos manifestar-se quanto ao aspecto hidráulico, no que tange a proposta de revisão da Lei nº 4.961 de 16/04/56 apresentada na planta de fl. 226.

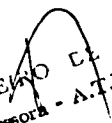
16 / 11 / 93


CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31


MARCELO MELO DE SÁ
Engenheiro - Proj.31

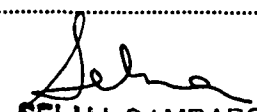
MMS/.tp.

ESTADO DE ALAGOAS
GOV. J. M. ALMEIDA
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES


MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,
rubricado.....sob nº 234

Em 23.11.93


(a).....SELMA GAMBARO BARONE
Of. Adm. Geral - Proj. 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 5 de proc
nº 69 de 1995

234

Folha de informação nº.....

do ..processo.... nº 01.011.582-81 * 32.....

em 23/11/93..

(a) Selma
SELMA GAMBARO BARO
Of. Adm. Geral - Proj. 4

Informação nº 1 1997/93
Referência 1 Processo 01.011.582-81 * 32
Local 1 Rua Dr. Flaquer.
Assunto 1 Revisão da Lei 4961/56

Proj.
Sr. Superintendente,

Informamos que nada temos a opor quanto a
revisão da Lei n.4961 de 16/04/56 apresentada na planta de fl.
226 já que a mudança proposta não prejudicará o escoamento das
águas pluviais.

Acompanham os processos de nºs: 01.011.583-81
* 03, 01.011.584-81 * 68, 01.011.681-81 * 14, 01.011.683-81 * 40,
01.011.684-81 * 02, 01.011.691-81 * 78, 01.011.682-81 * 87,
01.011.687-81 * 09, 01.011.583-81 * 03, 01.011.679-81 * 72,
01.011.585-81 * 20, 01.011.712-81 * 46, 01.011.689-81 * 26,
01.011.690-81 * 05.

19 / novembro / 93

Edir Miranda dos Santos
Engº Proj.42

Celso Fre Bolognini
Chefe de Seção Técnica
Proj. 4

José Roberto Haddad
Diretor de Divisão Técnica
Proj. 4

MAKISA KIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - ATL

24/11/93

22.53.01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n°	16	de proc
n°	69	de 1995

Folha de informação n°

235

O PROCESSO n° 01-011.582-81*32

em 24

/ 11

/ 93

(a)

TANIA R. CHAVES

Of. Adm. Geral I Proj.

Inf.: 2657/93 - PROJ

Ref.: Processo n° 01-011.582-81*32

Ass.: Modificação da Lei n° 4961/56

Loc.: Rua Dr. Flaquer - Paraíso

P R O J - 3

Sr. Diretor

A vista dos elementos contidos no presente aprovo o estudo de reformulação da Lei n° 4961/56 de fls 226 e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

Mantidos os citados a fls 234.

24 / Novembro / 93

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKFSrtrch

MAKISA KLEIN DE ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.

PROJ-3001
25 /11 /93
22.53.001-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 de proc.
n.º 69 de 1995
Ad

Folha de informação n.º 243.....

do Processo.....n.º 01-011.582-81*32.....em.03/.05/.94 (a).....*Clay*.....

THAY. PEREIRA
Encarregada de Seção II
PROJ. 3001

Informação n.º : 139/94-Proj.31
Referência : Processo 01-011.582-81*32
Interessado : Calixto Machado Portella
Local : Rua Dr. Flaquer X Rua Afonso de Freitas
MOC : 11G-82
Assunto : Modificação parcial da Lei nº 4961/56

P R O J

Sr. Superintendente

Em atenção a cota de fl. 235, cumpre-nos informar que elaboramos o Projeto de Lei, referente a modificação parcial do alinhamento aprovado pela Lei nº 4.961 de 16 de abril de 1.956, visando adequar-se a situação existente, isto é, atender principalmente a circulação de pedestres e ao escoamento das águas pluviais na esquina da Rua Dr. Flaquer com a Rua Afonso de Freitas (vide cota da AR-VM à fl. 231).

Seguem anexas as 04 (quatro) cópias do Projeto, planta nº 26.743 - Class. F-447, Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

Esclarecemos ainda, que às fls. 215 e 216 encontram-se anexadas, respectivamente, as cópias do texto e da planta nº 12.333 - Class. F-447, da referida lei.

03 / 05 / 94

Marcelo Melo de Sá
MARCELO MELO DE SÁ
Engenheiro - Proj.31

Clementina Monteiro Pasquale Cortese
CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

MMS/.tp.

MARISA RIBEIRO L. ALBUQUERQUE
MARISA RIBEIRO L. ALBUQUERQUE
Assessoria - PROJ.

05/05/94
22.000.011-43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 18 de proc
nº 69 de 1995

Folha de Informação nº. 244

doProcesso..... nº ..01-011.582-81*32..... em ..05../..05../..94.. (a) *Simone*

SIMONE M. C. OLIVEIRA

Of. de Adm. Geral I - PROJ. 001

Informação nº : 0975/94/PROJ
Referência : Proc. nº 01-011.582-81*32
Assunto : Modificação parcial da Lei nº 4961/56
Local : R.Dr. Flaquer

SVP-G
Sr. Secretário

Submetemos à elevada aprovação de V.Excia. o projeto de modificação parcial da Lei nº 491 de 16/04/56 na confluência das ruas Dr. Flaquer e Afonso de Freitas consubstanciado nas plantas de fls. 237/240, Minuta de Lei de fls. 241 e Exposição de Motivos de fls. 242.

Consideramos o presente em condições de ser submetido à SGM-ATL para o preparo da necessária mensagem à Egrégia Câmara Municipal assunto esse que V.Excia. melhor poderá deliberar.

Acompanhado dos processos nºs 01.011.584-81*68, 01.011.681-81*14, 01.011.683-81*40, 01.011.684-81*02, 01.011.691-81*78, 01.011.682-81*87, 01.011.878-81*09, 01.011.583-81*03, 01.011.679-81*72, 01.011.585-81*20, 01.011.712-81*46, 01.011.689-81*26, 01.011.690-81*05.

05 / Maio / 94

[Signature]
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

[Signature]
JRKF/smco

MARISA RIFLON



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 19 de proc.
n.º 69 de 1995

Folha de informação n.º

245

d. 17.05.94

n.º 01.011.582-81*32

em

17.05.94

(a)

88

Edna A. S. M.
SGP/G AT

Ref.: Processo n.º 01-011.582-81*32.

Loc.: Dr. Flaquer.

Ass.: Modificação parcial da Lei 4961/56.

Inf.: 657/AT/94

SENHOR PREFEITO

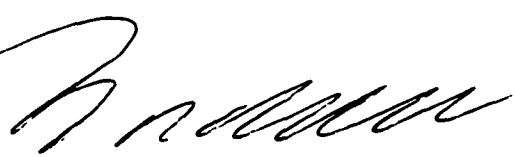
Contém este processo projeto de lei, elaborado pela Superintendência de Projetos Viários desta Pasta com o objetivo de modificar parcialmente o alinhamento aprovado pela Lei n.º 491 de 16 de abril de 1956, na confluência das Ruas Dr. Flaquer e Afonso de Freitas.

A finalidade deste projeto é a de promover a adequação do alinhamento às condições viárias locais existentes, evitar desapropriações e facilitar o escoamento de águas pluviais.

Endossa esta Secretaria a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, o presente estará em condições de ser encaminhado a SGM-ATL para o preparo da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal, estando devidamente instruído nas plantas de fls. 237/240, bem como minuta de lei e exposição de motivos, respectivamente às fls. 241 e 242.

Acompanham citados às fls. 244.

17.05.94


REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

MBBB/BLFG/mrc.-

MARIA

Assessoria

SGM - Assessoria Técnica
Entrada : 220694
Saída :

15/06/94



Dem

LEI Nº 4.961/56

D.O. de 17.4.56

Folha no	20	de proc.
no	69	de 1955
<i>Ed</i>		

342/55
LEI N. 4961, DE 16 DE ABRIL DE 1956

Aprova plano de prolongamento da Rua Dr. Flaquer, e a regularização do alinhamento par da Rua Afonso de Freitas, e das outras providências.

WLADIMIR DE TOLEDO PIZA, Prefeito do Município de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 27 de março de 1956 decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aprovado o plano de prolongamento da Rua Dr. Flaquer, entre as ruas Afonso de Freitas e Abílio Soares, e a regularização do alinhamento par da Rua Afonso de Freitas, no trecho situado entre a Rua Carlos Stein e a Rua Dr. Flaquer, tudo conforme o plano anexo n. 12 333 — F — 447, do arquivo do Departamento de Urbanismo, que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2.º — Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão desapropriados por utilidade pública ficando a Prefeitura autorizada a efetivar a desapropriação dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data desta lei.

Artigo 3.º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo 16 de abril de 1956, 403.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,
WLADIMIR DE TOLEDO PIZA

O Procurador Judicial do Departamento Jurídico respondendo pelo expediente da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos

Nelson Rodrigues Silva

O Chefe da Divisão da Despesa do Departamento da Contabilidade, respondendo pelo expediente da Secretaria de Finanças

Paschoal Fama

O Diretor do Departamento de Obras Públicas, respondendo pelo expediente da Secretaria de Obras

José de Melo Malheiro

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 16 de abril de 1956

O Diretor, Labre França

ORIGINA DO PROJETO DE LEI N.º 342/55



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°21.....

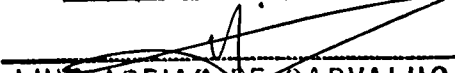
do processo n°69..... de 19. 9523.1.02...../95..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 23-02-95
Lei 4.961/56.


Adelina Ciccone

A Com. de Const. e Justiça

24/2/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/02/95 às 17:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Vivian P. Magalhães

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 24 de 02 de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 22 e 23

Em 30 de 03 de 95

(a) 10



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	22	do proc.
N.º	69	de 19 75
O funcionário		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 35/03/95

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

16 - FAR
16-0276/1995

Folha nº 6922 do proc.
N.º 6922 de 1995
O funcionário 10

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 69/95.

PUBLIQUE-SE EM

03/04/95

Projeto de lei, encaminhado pelo Senhor Prefeito, visa obter aprovação legislativa para a modificação parcial do alinhamento aprovado pela Lei nº 4.961, de 16 de abril de 1956, no trecho situado na esquina da Rua Dr. Flaquer com a Rua Afonso de Freitas em Vila Mariana, de acordo com a planta anexa nº 26.743-F-447, do arquivo da Superintendência de projetos viários.

O art. 2º da propositura estabelece que os imóveis atingidos pelo traçado a ser aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I, e 111, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

20/03/95

SEM EFEITO

RELATOR

SEM EFEITO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de
pagina coluna
conferido:

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 07/04/95


ANÍZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.
Em 17/4/95 às 12:00 hs.


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR *Teniza Lajolo.*
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

19 | 4 | 95

PRESIDENTE



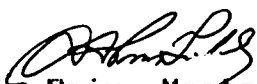
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	24	do proc.
n.º	63	do 19.º

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 03/05/95 .


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1376/1995

Folha n.º	25	do proc.	
n.º	69	de 19	95

PARECER NO. _____/95 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DO MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI No. 069/95.

De autoria do Executivo, visa o presente Projeto de lei obter aprovação legislativa para a modificação parcial do alinhamento aprovado pela Lei no. 4961, de 16 de Abril de 1956, no trecho situado na esquina da Rua Dr. Flaquer com a Rua Afonso de Freitas, em Vila Mariana.

Em exposição de motivos, argumenta o Executivo:

1. A Lei 4961/56 aprovou a regularização do alinhamento para da Rua Afonso de Freitas visando, principalmente, sanar o problema de escoamento das águas pluviais no local, além de possibilitar melhoria de trânsito na região. (fls. 06)
2. Estudos recentes demonstraram ser inviável, tecnicamente, a ligação da Rua Abílio Soares com a Rua Dr. Flaquer, bem como sua desnecessidade, em face da consolidação da malha viária na área, que permite várias opções de circulação de veículos pelas vias existentes. (fls 06)
3. Permanece, no entanto, a necessidade de possibilitar o escoamento das águas pluviais e de permitir a circulação de pedestres.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer manifestando-se pela Legalidade, como consta à fls. 22.

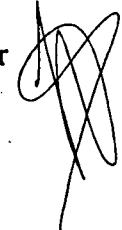
Em vistoria feita no local pudemos observar que:

1. A circulação de pedestres no local é tranquila e segura, através de escada que liga a parte alta à parte baixa da Rua Dr. Flaquer (fotos 1 e 2);
2. No local previsto para o alinhamento há um jardim muito bem cuidado pelos moradores do condomínio de nº. 115 a 121 da Rua Dr. Flaquer (fotos 3, 4 e 5);
3. Não há problema de escoamento de águas pluviais no local, desde que a limpeza dos bueiros seja executada periodicamente;
4. Como afirma o próprio Executivo, em sua exposição de motivos, o trânsito na região já está consolidado. Com o alinhamento proposto, o tráfego de veículos que se dirige à Av. 23 de Maio vindo da Rua Abílio Soares poderia ser direcionado à Rua Dr. Flaquer, piorando a qualidade de vida dos moradores;
5. Haveria sim desapropriações, contrariamente do que prevê o projeto de lei quando em sua justificativa fala-se em evitar "desapropriações inúteis". (fotos 1, 5, 6, e 7);
6. Em contato com a população local, após informada das intenções do Executivo, posicionaram-se contra a proposta do projeto de lei e manifestaram esta posição através de abaixo assinado anexo a este parecer.

Por todo o exposto e considerando que a medida proposta pelo presente projeto de lei é inócua, visto que a situação já está consolidada, nos manifestamos contrários à matéria e sugerimos que se faça a revogação da Lei No. 4961 de 16 de abril de 1956, para que a situação fique de fato legalizada.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente em


- Presidente


- Relator





17 - RELCOM
17-3243/1995



Câmara Municipal de São Paulo



FOTO 1 - Passagem de pedestres na Rua Dr. Flaquer.



FOTO 2 - Passagem de pedestres vista na foto 1 que liga o final da Rua Afonso de Freitas e a parte alta da Rua Dr. Flaquer à parte baixa da Rua Dr. Flaquer.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc.
n.º 69 de 19 93



FOTO 3 - Jardim e passagem de pedestres cuidados pelo moradores do prédio sito à Rua Dr. Flaquer n.ºs de 115 a 121, que seria eliminado conforme o proposto no PL.

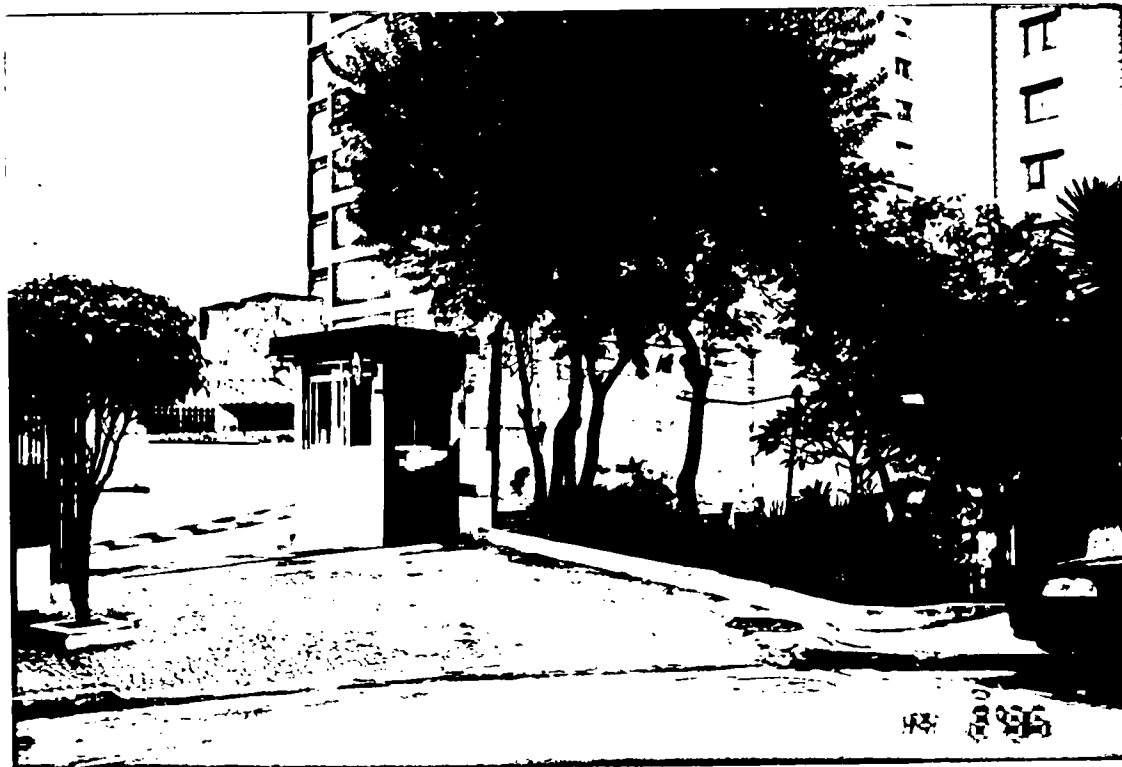


FOTO 4 - Jardim cuidado pelos moradores.



Câmara Municipal de

Folha n.º	28	do proc.º	95
n.º	63	de 19	95

São Paulo



FOTO 5 - Em primeiro plano: jardim a ser eliminado e parte do terreno a ser desapropriado.



FOTO 6 - Área a ser desapropriada que dá frente para a Rua Afonso de Freitas.



Câmara Municipal de

Folha n.º	29	do bloc.	95
n.º	6	de 19	95
São Paulo			



FOTO 7 - Em primeiro plano parte do terreno a ser desapropriado.

São Paulo, 21 de junho de 1.995

A
VEREADORA TEREZA LAJOLO - PT

Prezada Senhora:

Nós, abaixo assinados, moradores da Rua Dr. Flaquer e Rua Afonso Freitas, solicitamos a manutenção da Rua como é hoje, sem alinhamento, pois o mesmo viria a piorar nossa qualidade de vida. Sendo os bueiros mantidos limpos não há problema de escoamento de águas pluviais. Quanto à circulação de pedestres, é mais segura com o atual traçado.

NOME	RG:
123B PEDRO JUPARANÃ D. NOLIS	2296 130
61B J. G. S. P. R. C. S.	192 65478
52B J. G. S. P. R. C. S.	W 285055-2
33B ELBIA HAYDEE FRAGA	W 416113-0
13B MARIA J. B. M. CHEIR	7.318363-9
142A FUMIO MARUTA	13524-122
31-A F. G. S. P. R. C. S.	1.531.861
113-A MARCOS A. OLIVEIRA	7.681.118-6
113-A LAURINDA ALENCAR	1.528.501
82A JASSY SIMONE NETO	3.642.978
14-A RITA MARIA TORRES DINIZ	5.430.796
142B VIRGINIA JAFET	5.817.585
112-B CAMERON OLIVEIRA BASTOIA	W 118447 H
102A JULIANA RIBEIRO	24-723-914-8
54A MARCO A. B. BASTOIA	8400426
501B JOSE ALCINO VENDRAME	606.1612
81B EDNA VILHENA JUNT.	0407216
103B SEBASTIAO BERNARDES OLIVEIRA	4.303131
123B MARIA LUISA G. ROIS	7.561.570-8
91B EVANILDA FERREIRA L. G.	4.574.918-8
44B JOAO BOSCH S. PACVRE	6.233.199
11-A J. G. S. P. R. C. S.	2.657.093
64-A J. G. S. P. R. C. S.	28.171143-4
92-A MARIA NILSON C. B. B. de ASSIS	8.388.686
13-A BEATRIZ MENDES LUISA	18.599.430-8P.
131B ANTONIO CARVALHO	6595064
24B GUSTAVO L. L.	W-058.112-X
41B RICHARDI DEAN JR	5292645
104B M. A. CUSTODIA DOS S. DE OLIVEIRA	10552277

21A	Nome	RG	26 137 737 -1
21B	44A FIDELIS A. JANA	RG	19862381-6
141-B	44A FIDELIS A. JANA	RG	W 363 887-9
142-A	44A FIDELIS A. JANA	RG	1416623
174D	44A FIDELIS A. JANA	RG	25.646.662-2
41A	44A FIDELIS A. JANA	RG	14.263.579
51-A	44A FIDELIS A. JANA	RG	4.118.480
161-A	44A FIDELIS A. JANA	RG	4.934.496
93B	44A FIDELIS A. JANA	RG	5.522.462
163-B	44A FIDELIS A. JANA	RG	8.160.902
53A	44A FIDELIS A. JANA	RG	2268588
11B	44A FIDELIS A. JANA	RG	20.929454-4
104/A	44A FIDELIS A. JANA	RG	2.523.068
154B	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237
72-B	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237
101-B	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237
13A	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237
162A	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237
134-A	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237
34-B	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237
143-B	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237
74-B	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237
131-B	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237
122-A	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237
151A	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237
12A	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237
164B	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237
143A	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237
84A	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237
82A	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237
62A	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237
133A	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237
133	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237
132-A	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237
62-B	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237
92A	44A FIDELIS A. JANA	RG	17.558.237

traçado. Rosaria Vi. Spagne junco 3.958. 455 Mendice

	NOME	R.G.
141-B	SUZANA KLEIN	2.329.395
142A	FUMIO MAWTA	13.524.122
311A	FLAVIA PEREIRA DE AMORIM	7.571.861
113A	MARCO OLIVIO	7.687.118-6
32-A	DIRCELYNE RILTON	3.642.918
74-A	LITA MARIA TORRES DINIZ	5.430.796
142-B	Virginia Jafet	5.817.585
112-B	KARLEN ALBINO BERTOLA	W 448-447 H
102 A	Zuleika Cunha	24-723-914-8
56-A	Marcelo do C. Ruteuchi	8400424
121B	JOSE ALCIDES VENDRAME	606.1612
11B	EDSON VILHAINO JACINTO	6.862.216
1023	LOURDES DO DE OLIVEIRA	4.303131
91B	GUANA FERRINI	4.574.918-8
123B	MARIA LUISA G. ROVIS	7.561.570-8
44B	JOAO B. S. FARRER	6.233.199

ABAIXO ASSINADO

Folha nº 33 do proc.
n.º 69 de 19 95
M

Nós, abaixo assinados, moradores da Rua Dr. Flaquer e Rua Afonso de Freitas, solicitamos a manutenção da Rua como é hoje, sem alinhamento, pois o mesmo viria a piorar nossa qualidade de vida em função do afluxo de veículos advindos da Rua Abílio Soares passando pela Rua Dr. Flaquer, em direção à Avenida 23 de Maio. Sendo os bueiros mantidos limpos não há problema de escoamento de águas pluviais. Quanto à circulação de pedestres, é mais segura com o atual traçado.

	NOME	R.G.
11-A	Jose Sniesto q. 11-A	2.657.093
64-A	Abilio da Costa Lima	20171143-4
92-A	Maria Helena C. Buro de m	8.388.686
13-A	Beatriz Truelva Lima	18.599.430-8
131-B	Antônio de Azevedo	6595064
24-B	Lyndalberto	W-058.112X
43-B	RICHERI DIAN JR	5.292.645
104-B	m.ª Auxíliadora Oliveira	10552277
21-B	EDUARDO A JANA	19863381-6
21-A	Guilherme Edmondu	26.137.737-1
44-A	Frederico A. Gusman	W 363.887-9
141-B	PIERRE P.E. BERNSTEIN	1416623
142-A	Leison Marcondes	25.646.662-2
	L FIDELIS G. S.	14.362.579
179-A	Maria V. Lane	4.112.480
163-B	João Magalhães	088.3351

ABAIXO ASSINADO

Folha n.º 34 do proc. n.º 69 de 19 95
M

Nós, abaixo assinados, moradores da Rua Dr. Flaquer e Rua Afonso de Freitas, solicitamos a manutenção da Rua como é hoje, sem alinhamento, pois o mesmo viria a piorar nossa qualidade de vida em função do afluxo de veículos advindos da Rua Abílio Soares passando pela Rua Dr. Flaquer, em direção à Avenida 23 de maio. Sendo os bueiros mantidos limpos não há problema de escoamento de águas pluviais. Quanto à circulação de pedestres, é mais segura com o atual traçado.

	NOME	R.G.
71-A	Mauro A. Lusuardo	4 934 496
51-A	Amaziz Dolores Alves J. Reis	5.522 462
161-A	Paulo Cesar de A. Vieira	8.160.902.
93B	Wilma e Lúcia Cecin	2268588
53A	Luiz Leonardo D. Vapancelli	9.523.068
11B	Regina M ^{te} Dolores Passaro Cacca	7.559.237.
104A	Elisângela	17.498.905
154B	Candida Remetius Costa	2.039.200
72-B	Maratoshi Sanematsu	1.111.850
101-B	Oleandro Gomes da Silva	2.673 991
13-B	Maria José B. M. Chato	7.318 365/9
13A	Marcin Ultra Parnian da Silva	4.777 403
162-A	JOÃO MARTINI	4.570.517
134-A	Beatriz H.M. Gueira	8.083.109
34-D	Henrique J.C. Vianna	5204.648
143-13	Antônio Claret	5700796

ABAIXO ASSINADO

Folha n.º 35 do proc.
n.º 69 de 1995
M

Nós, abaixo assinados, moradores da Rua Dr. Flaquer e Rua Afonso de Freitas, solicitamos a manutenção da Rua como é hoje, sem alinhamento, pois o mesmo viria a piorar nossa qualidade de vida em função do afluxo de veículos advindos da Rua Abílio Soares passando pela Rua Dr. Flaquer, em direção à Avenida 23 de Maio. Sendo os bueiros mantidos limpos não há problema de escoamento de águas pluviais. Quanto à circulação de pedestres, é mais segura com o atual traçado.

	NOME	R.G.
74:B	CESAR A. FRACALANZA	5.884.038-2
133B	XXXXXXXXXX	6881980
	XXXXXXXXXX	RG 1237834
151A	XXXXXXXXXX	RG 5313078
72A	Cecilia Assis	W368137-V
	Odette F. Silva	W464718-K
164B	Antônio de Aguiar Fomam	RG. 1862.142-9- SP.
143 A	Silvane L. Accob	RG. 3424642 - 3
84/A	Margilda Vaz Fini F. Freitas	RG-5.481681-
82A	Renato Augusto	RG 16149947
12A	Yacine Leulin Jeter Lator	RG-W 368017-O
151-A	Milton Idcovone	RG-1.140.848
72-A	Marcos Drummond	RG 4.577.132
144A	Gan	
133A	Helmut Lembre	RG. W 573 300
23	Humberto Cavaliere	RG 4612845-1

ABAIXO ASSINADO

Folha n.º 36 do proc.º
n.º 69 de 1995
M

Nós, abaixo assinados, moradores da Rua Dr. Flaquer e Rua Afonso de Freitas, solicitamos a manutenção da Rua como é hoje, sem alinhamento, pois o mesmo viria a piorar nossa qualidade de vida em função do afluxo de veículos advindos da Rua Abílio Soares passando pela Rua Dr. Flaquer, em direção à Avenida 23 de maio. Sendo os bueiros mantidos limpos não há problema de escoamento de águas pluviais. Quanto à circulação de pedestres, é mais segura com o atual traçado.

NOME	R.G.
PEDRO SUPARANA D. RODRIS	2296 130
Luís Cibo Metanelli	9.139.677-3
<i>[Signature]</i>	3607 973
Ante Goncalves, 92 B.	8012310911
Paulo Henrique	21635013
JOSE LUIS DO VALLE JR	RG 9 211 035
Marcia H. Pereira Lourenco	Rp. 8786796
Almeida de Cavallus	RG 6354711
Mauricio	R6. 15.789.692.4
Rebeca Elias Saboga	RG m943.799
<i>[Signature]</i>	W 250 555 V
SANDRA C. DE ANDRADE	RG: 9485222
C926 262-5499	RG 3175107
Eliana	19276 257
<i>[Signature]</i>	370479 23
<i>[Signature]</i>	2877359

ABAIXO ASSINADO

Folha n.º 37 do proc. n.º 69 de 1995
m

Nós, abaixo assinados, moradores da Rua Dr. Flaquer e Rua Afonso de Freitas, solicitamos a manutenção da Rua como é hoje, sem alinhamento, pois o mesmo viria a piorar nossa qualidade de vida em função do afluxo de veículos advindos da Rua Abílio Soares passando pela Rua Dr. Flaquer, em direção à Avenida 23 de maio. Sendo os bueiros mantidos limpos não há problema de escoamento de águas pluviais. Quanto à circulação de pedestres, é mais segura com o atual traçado.

NOME	R.G.
SERGIO DEMETRIO ZAHAT	2.919.249
ANETE S. GRUMACH	6.881.393
Pedro Pedrucci	7.980.546
Pedro Pedrucci	3.411.035
JOSE Roberto da Silva	6.604.533
João Rodrigues Pereira	22.692.114-1
MARCELO LUIZ CANTO GRAVINA	3036403
GUILLERMO JUAN PURVES	RNEW 2234327
Rui Cesar de Vitis Serra	3692203
MARCELO S. FERREIRA	R.G. 52057 P. SP
Wladimir Lourenço de Faria	RS-5608175
Mariadylgia R. Chelotta	29.194.2900
Wladimir Lourenço de Faria	R.G. 2796967

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 15/09/95

LUIS FERNANDO BUZZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 15/09 as 7 h.

Ao nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

19/09/95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEREM-se juntados nesta data documentos rubri-
cados sob n.º 39 e folha de informação sob
n.º 1, de 02/10/95.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 39 do proc.
n.º PL 69 de 19 95
o funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

EM 02 / 10 / 95.

REDACTOR

DEFERIDO

ALMIR GUIMARÃES

PRESIDENTE

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 40 e folha de informação sob
n.º 41, 10/10/95

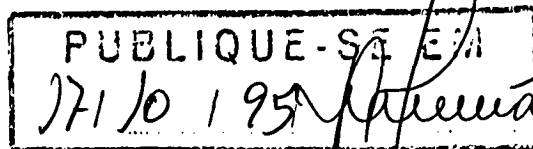


16 - PAR
16-1566/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º 40 do proc.
n.º PL 69 de 19 95
o Funcionário

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 69/95



O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa alterar parcialmente o alinhamento aprovado pela Lei nº 4.961, de 16 de abril de 1956, no trecho situado na esquina da Rua Dr. Flaquer com a Rua Afonso de Freitas, em Vila Mariana.

A referida lei aprovou plano de prolongamento da Rua Dr. Flaquer e a regularização do alinhamento par da Rua Afonso de Freitas para resolver o problema de escoamento das águas pluviais. Mas, segundo estudos recentes de órgãos competentes do Executivo, a ligação da Rua Abílio Soares com a Rua Dr. Flaquer é inviável tecnicamente, além de ser desnecessária face às diversas opções de circulação de veículos pelas vias existentes. Contudo, permanece a necessidade de atender a circulação de pedestres e o escoamento das águas pluviais.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se contrária à matéria e sugeriu que a Lei nº 4.961/56 seja revogada para que a situação fique de fato legalizada, isto porque, entre outros motivos, após vistoria no local, foi constatado que não há problema de escoamento de águas pluviais se os bueiros forem mantidos limpos. Além disso, não atende ao interesse dos moradores, conforme abaixo-assinado anexo a seu parecer e, como afirma o próprio Executivo, a malha viária já está consolidada na área.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que



Câmara Municipal de São Paulo

As despesas decorrentes de sua execução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10/10/95.

Presidente -

Relator -

Folha n.º 41 do proc.
n.º 12 69 de 19 95
o funcionário

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17/10/1995

pagina 43 coluna 3ª

Conferido: _____

À Leg. 37/10/95
Em, 37/10/95

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG 3
Em 18/10/95
No 18:20 horas

Sra. Soraia,

Anexar ao processo o Recurso nº 115/95 e encaminhar à Assessoria Técnica da Mesa para deliberação da presente matéria em Plenário: presente matéria em Plenário.

23.10.95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa.

23.10.95

SORAIA LUCIA BARBOSA
Assistente Técnica

SEGUIE _____ juntado _____ mesa data _____
_____ papel de informação _____
publicado _____ sob folha 1 n.º 427
Em 123/10/95

RECURSO N.º.

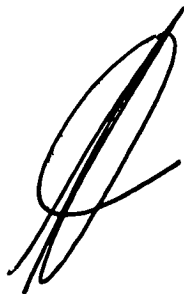
11 - REC
11-0115/1995

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução n.º. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei n.º. 69/95 de autoria do Executivo que altera parcialmente o alinhamento aprovado pela Lei n. 4.961 de 16 de abril de 1956 e dá outras providências

Sala das Sessões



Marcio Furi



À Leg. 8;

Em

17/10/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

À A.T.M.,

Senhor Assessor Chefe,

Encaminho a presente propositura para deliberação em
Plenário, tendo em vista interposição de recurso.

23.10.95


ANGELA BORDIN ANDREOLA
Chefe de Seção Técnica II

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação, rubricados sob
nº 43 e 44
Em 26/11/07
Ass:

Márcia Gazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RE 51.539



Passemos ao item seguinte.

Folha nº	43	do proc.
nº	69	de 00/1995
Márcia Gazoti		
Auxiliar Téc. Administrativo		
RF 51.539		

- “PL 69/1995, DO EXECUTIVO. Altera parcialmente o alinhamento aprovado pela Lei 4.961/56. (Modificação parcial do alinhamento no trecho situado na esquina da Rua Dr. Fláquer com a Rua Afonso de Freitas). FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 69/95. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 69/1995 26/11/2007 (a) 44 ✓
Papel para informação, rubricado como folha nº 44 ✓
Márcia Gazoni
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

À SGP 2
Sra. Secretária,

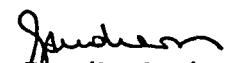
A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

26/11/2007


Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP -21

CONFERIDO

26/11/07


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 5 45 e 46

Em 13 / 04 / 2010

Lizia Oshiro *LO*
Técnico Administrativo
RF 11.020

Folha nº	45
Processo nº	01-69/95
Lizia Oshiro	
Técnico Administrativo	
RF 11.020	

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Os projetos aprovados serão encaminhados à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Conforme decisão do Presidente da Comissão de Política Urbana, esta Presidência enviará, também, os 22 projetos aprovados em 1ª discussão.

Nada mais havendo a ser tratado, esta Presidência desconvoca as demais sessões extraordinárias convocadas para o dia de hoje.

Estão encerrados os nossos trabalhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 16
do processo n.º 01 ~ 69 de 28 1995 13 / 04 / 2010 (a) 89

Lizla Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP - 21

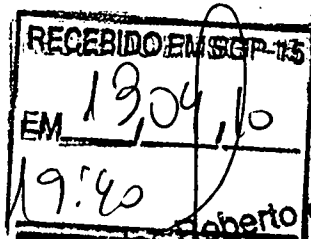
À SGP-15

Sr. Supervisor,

Conforme deliberado na 93ª Sessão Extraordinária, realizada na presente data, encaminho os presentes autos para apreciação da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

13/04/2010

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

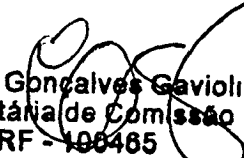


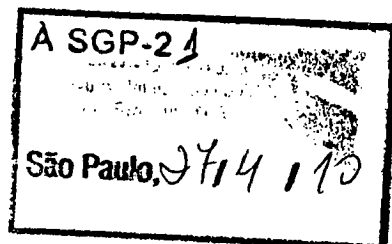
Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

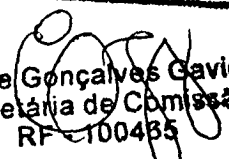
A douta Cyman A.
SP, 04/04/10

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

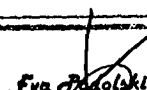
Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.
São Paulo, 19/04/2010 às 10 h


Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100485




Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100485

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação, com o(s) nº
Em 30/08/2010
Ass.: _____


Eva Radolaki
Assistente Parlamentar
RF 100453

Passemos ao item seguinte.

- "PL 69/1995, DO EXECUTIVO. Altera parcialmente o alinhamento aprovado pela Lei 4.961/56. (Modificação parcial do alinhamento no trecho situado na esquina da Rua Dr. Fláquer com a Rua Afonso de Freitas). FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 69/95. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 48 ✓
do processo n.º 01-69 de 1985 de 30 / 08 / 2010 (a) _____
Eva Pogolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 117ª Sessão Extraordinária, no dia 25 de agosto do corrente.

30/08/2010

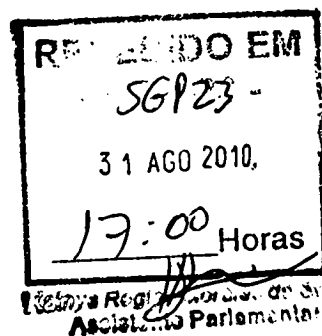
Eliza Oshiro
Eliza Oshiro
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo

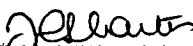
30/08/2010
Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei. Desentranhar uma via da planta nº
26.743-F-447 de fls. 04 do processo.

26/08/2010


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

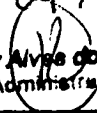
Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

26/08/2010


ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

SEGUE mi, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 49/53.
Em 10/09/10


Rosmarl Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n°	49
Nº	01-69/95
Rosmarí Gury Lopes do Santos Técnico Administrativo	

São Paulo, 27 de agosto de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 02610/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 25 de agosto do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 69/95, de autoria do Executivo, que altera parcialmente o alinhamento aprovado pela Lei nº 4.961, de 16 de abril de 1956, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

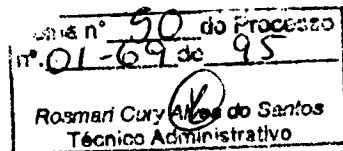
Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.743-F-447.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 25 DE AGOSTO DE 2010. Cópia extraída de fls. nº 02/03 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 69/95). (Executivo). Altera parcialmente o alinhamento aprovado pela Lei nº 4.961, de 16 de abril de 1956, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º De acordo com a planta anexa nº 26.743-F-447, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovada a modificação parcial do alinhamento aprovado pela Lei nº 4.961, de 16 de abril de 1956, no trecho situado na esquina da Rua Dr. Flaquer com a Rua Afonso de Freitas, em Vila Mariana. Art. 2º Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo novo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ORLANDO ROCI MENDES
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu,

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, a conferi. São

Paulo, 26 de agosto de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

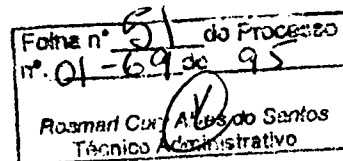
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

Visto, , Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.279 DE 09 DE Setembro DE 2010.

Altera parcialmente o alinhamento aprovado pela Lei nº 4.961, de 16 de abril de 1956, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 25 de agosto de 2010, decretou a seguinte lei:

Art. 1º De acordo com a planta anexa nº 26.743-F-447, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovada a modificação parcial do alinhamento aprovado pela Lei nº 4.961, de 16 de abril de 1956, no trecho situado na esquina da Rua Dr. Flaquer com a Rua Afonso de Freitas, em Vila Mariana.

Art. 2º Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo novo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

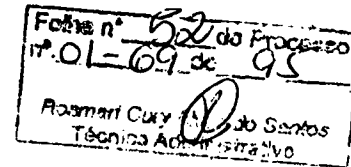
Câmara Municipal de São Paulo, 26 de agosto de 2010.

O Presidente,

JCSS/rcas



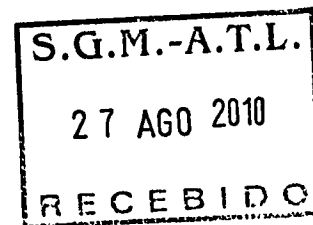
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 27 de agosto de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 2610, de 27/08/10, encaminhando ao Sr. Prefeito cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 69/95, de autoria do Executivo.

Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.743-F-447.




Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 53 U

do processo nº 01-69 de 20 95 10, 09, 10 (a)

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.279, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 69/95, do Executivo)

Altera parcialmente o alinhamento aprovado pela Lei nº 4.961, de 16 de abril de 1956, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 25 de agosto de 2010, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. De acordo com a planta anexa nº 26.743-F-447, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovada a modificação parcial do alinhamento aprovado pela Lei nº 4.961, de 16 de abril de 1956, no trecho situado na esquina da Rua Dr. Flaquer com a Rua Afonso de Freitas, em Vila Mariana.

Art. 2º. Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo novo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de setembro de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de setembro de 2010.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 10, 09, 2010 ✓

pagina 01, coluna 1ª

Conferido: [Assinatura]

À

SGP.33

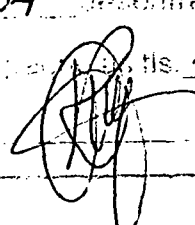
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

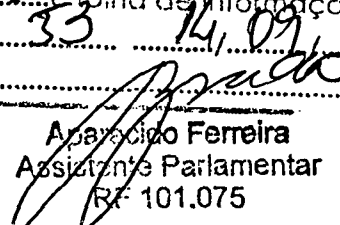
Em, 10.09.2010.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Processo encerrado com <u>52</u> fls.
Folha(s) <u>04</u> de contrahada(s).
contendo <u>48-V</u> fls.



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 33 14.09.10



Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 53
do processo 01-69 de 1995 14/09/2010

Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 53 fls.
Arquivado em 14/09/2010
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075